



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.064/2019

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**CONSOLIDA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELAS LEIS Nº 820/2012, 822/2012 E 956/2016 E ALTERA SEUS ANEXOS NO QUE COUBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera e consolida o quantitativo dos cargos de provimento efetivo criados pelas Leis nº 820/2012, 822/2012 e 956/2016, altera seus anexos e reestrutura o número de cargos dos referidos planos de carreiras.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II e III:

I - O Anexo I, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo dos trabalhadores da Educação Pública do Município, que passa a ser parte integrante da Lei nº 820/2012;

II - O Anexo II, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser parte integrante da Lei nº 822/2012;

III - O Anexo III, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo da Administração Geral, que passa a ser parte integrante da Lei nº 956/2016;

Art. 3º - A investidura nos cargos de provimento efetivo que estão vagos e dos criados por esta lei dar-se-ão mediante a realização de concurso público de provas ou provas e títulos, realizados pelo Poder Público Municipal, observados os preceitos constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei consolida o quantitativo de cargos efetivos criados no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Xinguara, previstos nas Leis nº 820/2012, 822/2012 e 956/2016, permanecendo inalterados as atribuições e demais aspectos das referidas leis.

**Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo**

Rua Marechal Cordeiro de Farias, Praça Vitória Régia s/n, Centro. CEP 68.555.010  
Xinguara-PA, Fone: (94) 3426-2644/4384 – E-mail: [prefeituradexinguara@gmail.com](mailto:prefeituradexinguara@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 24 de junho de 2019.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS  
PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DOS  
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA  
(LEI Nº 820/2012)**

<b>SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS RELACIONADAS AO ENSINO</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/MENSA L</b>
<i>Professor de Séries Iniciais (Magistério)</i>	156	100
<i>Professor de Séries Iniciais (Ensino Superior)</i>	140	100
<i>Professor de História</i>	14	100
<i>Professor de Geografia</i>	14	100
<i>Professor de Educação Física</i>	30	100
<i>Professor de Matemática</i>	32	100
<i>Professor de Língua Portuguesa</i>	32	100
<i>Professor de Ciências</i>	20	100
<i>Professor de Religião</i>	12	100
<i>Professor de Artes</i>	14	100
<i>Professor de Língua Estrangeira Inglês</i>	14	100
<i>Professor de Estudos Amazônicos</i>	12	100
<b>SERVIDORES QUE OFEREÇAM APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS OU CORRELATIVAS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/MENSA L</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<i>Auxiliar Administrativo Escolar</i>	101	200
<i>Secretário Escolar</i>	22	200
<i>Auxiliar de Sala em Creche</i>	18	200
<i>Cuidador Educacional</i>	22	200
<i>Monitor de Transporte Escolar</i>	30	200
<b>SERVIDORES QUE OFEREÇAM APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL E DESEMPENHAM ATIVIDADES DIRETAS OU CORRELATIVAS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/MENSAL</b>
<i>Auxiliar de Serviços gerais</i>	164	200
<i>Merendeiras</i>	27	200
<i>Guarda Municipal</i>	50	200
<i>Servente Geral</i>	02	200
<i>Recreador</i>	02	200
<i>Mecânico II</i>	01	200
<i>Eletricista</i>	04	200
<i>Pedreiro</i>	02	200
<i>Motorista III</i>	37	200
<i>Instrutor de curso Informática nível médio</i>	23	200
<i>Instrutor Musical</i>	03	200
<i>Instrutor de curso de Informática nível superior</i>	02	200
<i>Engenheiro Civil</i>	01	200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

<i>Psicólogo</i>	<i>02</i>	<i>200</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>01</i>	<i>200</i>
<i>Advogado</i>	<i>01</i>	<i>200</i>
<i>Contador</i>	<i>01</i>	<i>200</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>02</i>	<i>200</i>
<i>Técnico em Contabilidade</i>	<i>01</i>	<i>200</i>
<i>Técnico em Computação</i>	<i>01</i>	<i>200</i>
<i>Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar</i>	<i>02</i>	<i>200</i>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS  
PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

(LEI Nº 822/2012)

<b>ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
<b>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Anestesista	QPS-ES-01	01
Cardiologista	QPS-ES-02	01
Ortopedista	QPS-ES-03	01
Neurologista	QPS-ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS-ES-05	01
Traumatologista	QPS-ES-06	01
Ginecologista e Obstetra	QPS-ES-07	03
Pediatra	QPS-ES-08	02
Cirurgião	QPS-ES-09	03
Médico Veterinário	QPS-ES-10	03
Dermatologista	QPS-ES-11	01
Clínico Geral	QPS-ES-12	12
Oftalmologista	QPS-ES-13	01
Psiquiatra	QPS-ES-14	01
Enfermeiro	QPS-ES-15	30
Farmacêutico	QPS-ES-16	06
Farmacêutico e Bioquímico	QPS-ES-17	04
Odontólogo	QPS-ES-18	10
Psicólogo	QPS-ES-19	05
Assistente Social	QPS-ES-20	02
Nutricionista	QPS-ES-21	02
Engenheiro Sanitarista	QPS-ES-22	01
Fisioterapeuta	QPS-ES-23	06
Terapeuta Ocupacional	QPS-ES-24	01
Pedagogo	QPS ES-25	01
Fonoaudiólogo	QPS-ES-26	03
Biomédico	QPS-ES-27	03
Educador Físico	QPS-ES-28	03
Cirurgião Dentista (Periodontista)	QPS-ES-29	01



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Cirurgião Dentista (Odontopediatria)	QPS-ES-30	01
Cirurgião Dentista (Endodontista)	QPS-ES-31	01
Cirurgião Dentista (Protesista)	QPS-ES-32	01
Advogado	QPS-ES-33	01

**ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Radiologia	QPS-EP-01	06
Técnico em Higiene Dental	QPS-EP-02	05
Técnico em Laboratório	QPS-EP-03	03
Técnico em Contabilidade	QPS-EP-04	01
Técnico em Enfermagem	QPS-EP-05	34
Técnico em Computação	QPS-EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS-EP-07	01
Técnico em Segurança do Trabalho	QPS-EP-08	02

**OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Assistente Administrativo	QPS-OAM-01	21
Auxiliar Administrativo	QPS-OAM-02	28

**SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Auxiliar de Laboratório	QPS-SASA-01	08
Auxiliar de Enfermagem	QPS-SASA-02	36
Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	QPS-SASA-03	10
Auxiliar de Consultório Dentário	QPS-SASA-04	12
Atendente de Farmácia	QPS-SASA-05	06
	QPS-SASA-06	08
<b>Agente de Inspeção Sanitária Municipal</b>		

**SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE APOIO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Guarda Municipal</b>	QPS-SOA-01	25
Auxiliar de Serviços Gerais	QPS-SOA-02	61
Motorista II	QPS-SOA-03	04



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Motorista III	QPS-SOA-04	15
<b>SERVIÇO EXCEPCIONAL DE SAÚDE</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SPS-01	112
Agente de Combate Endemias	QPS-SPS-02	40





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE CARGOS E DE VAGAS  
PREVISTAS PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

(LEI Nº 956/2016)

<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Assistente Administrativo	80	40h
Auxiliar Administrativo	65	40h
Auxiliar Social	06	40h
Técnico em Administração	20	40h
Técnico em Contabilidade	06	40h
Técnico em Informática	02	40h
Agente de Crédito Popular	05	40h
Agente Social de Esporte e Lazer	05	40h
Identificador	01	40h
Cuidador Social	06	40h
Auxiliar de Cuidador	02	40h
Cadastrador Imobiliário	03	40h
Orientador Social	04	40h
<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E GUARDA</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Mestre de Obras	04	40h
Encarregado de Turma	08	40h
Guarda Municipal	100	40h
Jardineiro	12	40h



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Podador de Árvore	02	40h
Pedreiro	16	40h
Servente Geral	30	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	170	40h
Auxiliar de Almoarifado	05	40h
Gari	90	40h
<b>SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Ajudante de Operador	12	40h
Auxiliar de Oficina	05	40h
Auxiliar de Topografia	05	40h
Borracheiro	03	40h
Carpinteiro	03	40h
Eletricista	04	40h
Encanador	03	40h
Lanterneiro	02	40h
Marceneiro	04	40h
Mecânico I	02	40h
Mecânico II	02	40h
Operador de Carregadeira	05	40h
Operador de Motoniveladora	05	40h
Operador de Motosserra	06	40h
Operador de Retroescavadeira	02	40h
Operador de Trator de Esteiras	12	40h
Operador de Trator de Pneu	05	40h



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Pintor	02	40h
Soldador	02	40h
Torneiro	01	40h
Topógrafo	02	40h
<b>OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Técnico em Agrimensura	02	40h
Técnico Agrícola	02	40h
Técnico em Saneamento	02	40h
Técnico Agropecuário	04	40h
Guia Turístico	03	40h
Recreador	03	40h
Instrutor Musical	01	40h
<b>SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Fiscal de Obras	04	40h
Fiscal de Urbanismo	03	40h
Fiscal de Tributos	04	40h
Fiscal Ambiental	04	40h
Agentes de Trânsito	20	40h
Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados	02	40h
<b>MOTORISTAS</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Motorista I	05	40h
Motorista II	11	40h



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Motorista III	30	40h
<b>SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH/SEMANAL</b>
Assistente Social	11	30h
Advogado	05	30h
Arquiteto	02	30h
Auditor-Fiscal	02	30h
Contador	03	30h
Engenheiro Civil	03	30h
Engenheiro Agrônomo	02	30h
Engenheiro Ambiental	02	30h
Engenheiro Florestal	01	30h
Engenheiro Sanitário	01	30h
Médico Veterinário	02	30h
Psicólogo	04	30h
Sociólogo	02	30h
Bacharel em Turismo	01	30h
Biólogo	01	30h
Zootecnista	01	30h
Bioquímico	01	30h
Professor de Educação Física	05	30h
Pedagogo	09	30h
Médico do Trabalho	01	30h
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	30h
Analista de Sistemas	01	30h



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DO PREFEITO

Geólogo	01	30h
Geógrafo	01	30h
Engenheiro Químico	01	30h
Gestor Ambiental	02	30h
Gestor Público Municipal (Tecnólogo em Gestão Pública)	02	30h
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho	01	30h
Administrador	02	30h

Xinguara – PA, 24 de junho de 2019

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal